ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 64ª (sexagésima quarta) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. **Laura Longhi Fernandes Machado** Presidente do Comitê, o Sr. **João Marcello de Menezes** e o Sr. **Marcyo Franco Fortes** membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Atas da Direx:** Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria**; 1.1 Ata da 293ª Reunião Extraordinária da Direx, de 18 de agosto de 2021**. Após exame da referida Ata, o Comitê nada destacou. **1.2 Ata da 1.524ª Reunião Ordinária da Direx, de 24 de agosto de 2021**. Após exame da referida Ata, o Comitê nada destacou. **2. Atas do Confis:** Realizamos a leitura das Atas mensais do Conselho fiscal**; 2.1 Ata da 311ª Reunião Ordinária do Confis, de 04 de agosto de 2021.** Após exame da referida Ata, o Comitê nada destacou. **2. REUNIÃO TRIMESTRAL DE CONHECIMENTO DOS PARECERES, RELATIVOS AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021. EMITIDOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES (CONSULT AUDITORES).** O Comitê registra que a reunião foi realizada. Estiveram presente o Conselheiro de Administração o Sr. Eudes de Gouveia Varela e o representante da CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES, o Sr.

Paulo Sergio da Silva. Aberta a reunião a auditoria externa esclareceu as ressalvas apontas em relatório de auditoria, vejamos: *" I) falta de realização de avaliação periódica da vida útil e determinação do valor residual do ativo imobilizado da Companhia, limitando-se à adoção das taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária; e II) incorreções na divulgação das informações contábeis intermediárias, em decorrência da ausência de comparação entre o resultado do período intermediário corrente e o do mesmo período do exercício anterior. Além disso, a auditoria independente fez os seguintes apontamentos: I) existência de divergências entre o saldo contábil de estoques e o valor reportado pelo sistema Sigest para a Sureg/RN; II) falta de conciliação entre os saldos contábeis de depósitos judiciais e seus respectivos extratos bancários, assim como falta de atualização do valor dos depósitos; III) falta de controle patrimonial sobre bens lançados contabilmente, no valor de R$ 3.371.619,99; IV) falta de disponibilização, por algumas superintendências regionais, dos controles internos relativos ao saldo da conta Depósitos de Terceiros; V) necessidade de modificações na apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas para adequação à legislação vigente; VI) necessidade de ajustes e retificações nas contas relativas a tributos federais a recuperar; VII) falta de registro contábil da despesa com IRPJ/CSLL relativa ao 1º semestre de 2021, impactando negativamente em R$ 3.003 mil o resultado apurado de R$ 3.607 mil; VIII) falta de apropriação mensal das despesas anuais com IPTU; IX) falta de inclusão na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) de compensações de IRPJ/CSLL/PIS/COFINS realizadas com saldos negativos de IRPJ e CSLL do ano calendário de 2019; X) possível recolhimento tributário desnecessário de PIS e COFINS sobre recursos recebidos da União para pagamento de termo de adimplemento firmado entre a Companhia e o Cibrius, assim como falta de evidência de recolhimento desses tributos sobre as receitas financeiras da Companhia".* O Comitê registra que irá manifestar-se, sobre o parecer do segundo trimestre da auditoria externa oportunamente. E reitera sua preocupação com as demonstrações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2021. Solicitamos à Companhia urgência, afim de corrigir as inconsistências apontadas pela auditoria independente. **3. REUNIÃO COM AUDITOR**

INDEPENDENTE RELATIVO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E 2019 (TATICCA AUDITORES). O Comitê registra que a reunião foi realizada. Estiveram presente o representante da Taticca, o Sr. Aderbal Hoppe. Que esclareceu: "*que foi notificado pela Companhia sobre a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço, inclusive com representação junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e que em função do distrato, não teria como revisar as demonstrações financeiras do exercício findo de 2020 e 2019*". O Comitê esclarece que apenas tomou conhecimento do distrato com o auditor independente no momento da reunião. Salientamos que a contratação ou destituição do auditor independente deverá ser precedida da opinião do Comitê de Auditoria, nos termos do artigo 24, § 1°, inciso I, da lei 13.303/2016. *Ex positis*, a matéria foi encaminhada para o Conselho de Administração. **4. ELABORAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS, REFERENTES AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021 E ENCAMINHAMENTO AO CONSAD. 4.1. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 45 /2021 - REFERENTE AO RELATÓRIO DOS EMPREGADOS CEDIDOS DA COMPANHIA (GECAT N.º 02/2021.).** O Comitê de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições, realizando a análise do presente relatório identificamos que foi realizada 01 (uma) cessão de empregado de nível superior à Câmara dos Deputados. E que não houve para Companhia o retorno de empregado do mesmo nível. O Comitê esclarece que novas cessões de empregados só deverão ser autorizadas pela Companhia se obrigatoriamente precedidas do retorno à Companhia de outro empregado cedido, do mesmo nível (cargo/ função/ espaço ocupacional) nos moldes da orientação exarada pelo Conselho de Administração (Consad) em sua 7ª ROCA, realizada em 17 de Julho de 2020. Houve a requisição/movimentação via portaria 282/2020 de 04 **(**quatro**)** empregados. Porém as requisições e movimentações via portaria 282/2020 são de caráter irrecusáveis, por força de lei, e independem da anuência do órgão cedente, ou seja, extrapola o limite de governança da Companhia. E identificamos o retorno de 09 (nove) empregados a Companhia, sendo que 02 (dois) retornaram por motivo de falecimento. **4.2. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 46/2021, REFERENTE AO RELATÓRIO DOS IMÓVEIS DA COMPANHIA (REF.CI DIAF SEI Nº. SEI 21200.003598/2021- 45).** O

Comitê de Auditoria Estatutário realizando a análise do relatório, esclarece que o mesmo, precisa ser melhor apresentado quanto à forma uma vez que as planilhas dos imóveis são de difícil visualização. Identificamos que que a Conab possui 185 (cento e oitenta e cinco) imóveis no seu acervo patrimonial, não conseguimos avaliar quantos imóveis encontram se no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab - PDPI. E por fim, visualizamos que 63 (sessenta e três) imóveis encontram-se em situação irregular, seja por estarem cedidos, com penhora judicial ou ocupados por terceiros e 26 (vinte e seis) imóveis estão desocupados. **4.3. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 47/2021, REFERENTE AO RELATÓRIO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CONAB – SAS (RELATÓRIO DIGEP SEI Nº 21200.002895/2020-92).** O Comitê de Auditoria realizando a análise do presente relatório, conclui que: o mesmo encontra se adequadamente apresentado e que as medidas para adequação das resoluções da CGPAR de nº 22 e 23/2018, encontram se em andamento, com data limite para implementação em 25 de janeiro de 2022. **4.4. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 48/2021, REFERENTE AO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OFÍCIOS/ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU (AUDIN SEI Nº 14650055/2021).** O Comitê de Auditoria Estatutário realizando a análise comparativa entre os trimestres (primeiro e segundo), visualizamos no 2º trimestre, ocorreu uma redução das demandas da Corte de Contas, bem como uma maior celeridade da Companhia em suas respostas. **4.5. NOTA TÉCNICA COAUD N.º 49/2021, REFERENTE AO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU (AUDIN/GEDOP SEI nº 15998628/2021)**. O Comitê realizando a análise do presente relatório, recomendamos que sejam tomadas as seguintes ações: 1. Que a Companhia estipule prazo para conclusão das demandas e de resposta pelos Gestores da Companhia, em face das recomendações feitas pela Controladoria Geral da União – CGU; 2. Assim como, os prazos de conclusão vencidos e sem o devido cumprimento, sejam fundamentados pelo Gestor da Companhia da respectiva área informando o motivo do descumprimento. **5.** Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias **29 e 30 de setembro de 2021**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada

a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros presentes.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro